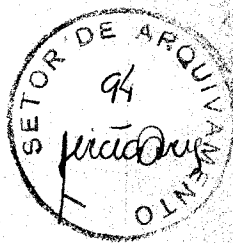


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI N. 72, de 28/12/66.

Cria cargos e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Funcionários Municipais, os seguintes cargos, com os respectivos vencimentos:

<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS MENSUAIS</u>
2 Motoristas.....	120.000
1 Encarregado de Obras Municipais....	120.000
1 Enfermeiro.....	76.000

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere esta lei, a partir de 1º de Julho a 31 de Dezembro deste ano, fica aberto um crédito especial de R\$ 2.616.000 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 28 de Dezembro de 1966
O Vice Prefeito em exercício,

Josue H. Dias
(Josué Henrique Dias)

Registrada e publicada aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

J. J. Soares
(Secretário-Contador)

[Handwritten signature]